



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Logística e Apoio Operacional

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2019-2021

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, visando o alinhamento das ações de Tecnologia da Informação aos objetivos estratégicos institucionais da SEAGRI no Governo do Distrito Federal.

É um instrumento de gestão que detalha os processos de Tecnologia da Informação (TI) que uma organização usa para gerenciar suas operações, auxiliando na toma de decisões relacionadas à TI. O PDTI ajuda o gestor a formular a sua estratégia de TI e verificar como ela irá ajudar nos serviços da sua instituição, descrevendo as áreas nas quais a TI pode contribuir.

Além disso, aumenta o controle na aplicação de recursos e melhora na gestão do gasto público sem perder a qualidade do serviço prestado.

Considerando as orientações do Governo Distrital sobre o fortalecimento da área de Tecnologia da Informação da Administração Pública e a adequação às melhores práticas de governança de TI, este PDTI tem como objetivo a implementação de um cenário que permita à SEAGRI atingir um determinado nível de maturidade até o final de 2021, que proporcione a otimização e execução do previsto no planejamento estratégico para o alcance dos objetivos, assim como a crescente organização dos serviços e processos de TI.

Abrangendo o período de 2019-2021, este documento tem previsão de revisão bienal. Nele serão tratadas as atividades necessárias ao atendimento das necessidades de TI identificadas nas Unidades da Secretaria. As áreas da Secretaria são:

- Gabinete;
- Assessoria Jurídico-Legislativa;
- Subsecretaria de Administração Geral – SUAG;
- Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SDR;
- Subsecretaria de Regularização e Fiscalização Fundiária - SRF;
- Subsecretaria de Defesa Agropecuária - SDA;
- Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização - SPAC.

2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI considera que a Tecnologia da Informação (TI) tem um papel essencial no planejamento e na implantação das estratégias organizacionais.

Este Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI tem como propósito orientar o planejamento e a execução das ações de TI na SEAGRI. É um instrumento fundamental para orientar ações e decisões estratégicas e de gestão sobre tecnologia da informação.

Da elaboração deste PDTI, que abrange o período de 2019 a 2020, participaram gestores e servidores da Gerência de Tecnologia da Informação e do Comitê Gestor de Tecnologia da SEAGRI. Para contemplar todas as necessidades das Unidades Administrativas que compõem esta Secretaria foi realizado um levantamento de demandas junto aos gestores, com o propósito principal de garantir que as diretrizes, as estratégias, os projetos e as ações apresentados neste Plano expressassem as necessidades e as expectativas de todos aqueles que, direta ou indiretamente, fazem uso de tecnologia da informação.

3. TERMOS E ABREVIATURAS

CGTI/SEAGRI	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da SEAGRI
DataCenter	Centro de armazenamento e hospedagem de sistemas, serviços e informações com disponibilidade 24/7, segurança física e virtual e redundância
EGTI	Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
GB	Gigabyte
GDF	Governo do Distrito Federal
GDFNet	Rede Metropolitana Corporativa do GDF, utilizada para a transmissão de dados, composta por tecnologias baseadas em fibra ótica, Frame Relay, Metroethernet, MPLS e enlaces
IN 04/2008	Instrução Normativa nº 04 de 2008, da Secretaria de Logística e de Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

IN 05/2017	Instrução Normativa nº 05 de 2017, da Secretaria de Logística e de Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
LOA	Lei Orçamentária Anual
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PPA	Plano Plurianual
SEAGRI	Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
SLTI	Secretaria de Logística e de Tecnologia da Informação/MPOG
SUGESC	Subsecretaria de Gestão de Sistemas Corporativos
SUTIC	Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEFP
TB	Terabyte
TI	Tecnologia da Informação

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- DECRETO DISTRICTAL Nº 37.667, DE 29/09/16, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências. O decreto acolheu, no âmbito do Complexo Administrativo do Distrito Federal, o Decreto Federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010 Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014, e a Instrução Normativa MP/SLTI nº 02, de 12 de janeiro de 2015, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.
- DECRETO FEDERAL Nº 7.174, DE 12/05/10, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA MP/SLTI Nº 4, de 11/09/14, dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação. Ela que define em seu art. 2º, XXII: "Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI: instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período". A mesma Instrução Normativa traz em seu art. 3º: "As contratações de que trata esta Instrução Normativa deverão ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI, alinhado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade". Inexistindo o planejamento estratégico formalmente documentado, será utilizado o documento existente no órgão ou entidade, a exemplo do Plano Plurianual ou instrumento equivalente, registrando no PDTI a ausência do planejamento estratégico do órgão ou entidade e indicando os documentos utilizados.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA MP/SLTI Nº 1, de 04/04/2019, dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

5. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia adotada para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da SEAGRI foi baseada no modelo de referência da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Foram realizadas consultas a todas as Unidades da SEAGRI para levantamento das necessidades de TI, consolidadas pela equipe de elaboração e validadas pelo comitê de TI.

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os princípios são os determinantes do ponto de partida, sendo delimitados por instrumentos legais, diretrizes de governo, recomendações e determinações das instâncias de controle, melhores práticas de gestão e pelo próprio contexto da estrutura de TI do órgão.

Dessa forma os princípios que guiaram a elaboração deste PDTI foram:

PRINCÍPIOS		FONTE
P1	Alinhamento dos objetivos institucionais de TI às estratégias de negócio.	- EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16 - COBIT 4.1 - Acórdão 1.603/2008-Plenário TCU
P2	As contratações de bens e serviços de TI deverão ser precedidas de planejamento, seguindo o previsto no PDTI.	- IN SLTI/MP Nº 04/ Decreto Distrital nº 37.667/16 - Acórdão 1.603/2008-Plenário TCU - Acórdão 1.558/2003-Plenário TCU
P3	Planejamento dos investimentos em hardware, software e serviços seguindo políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais.	- EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16 - IN SLTI/MP Nº 04/ Decreto 32.218/2012
P4	Estímulo à atuação dos servidores como gestores, terceirizando a execução.	- IN SLTI/MP Nº 04/ Decreto 32.218/2012 - Decreto-Lei nº 200/1967 - Decreto-Lei nº 2.271/1997
P5	Garantia de suporte de informação adequado, dinâmico, confiável e eficaz.	- EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16 - Decreto nº 30.034/2009
P6	Incentivar e promover a troca de informações, experiências, conhecimento e desenvolvimento colaborativo entre os órgãos que compõem o sistema.	- Decreto 1.048/1994 - SISP - EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16
P7	Utilização racional dos recursos de TI, visando à melhoria da qualidade e da	- EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16

	produtividade do ciclo da informação.	EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16
P8	Promoção da integração entre os sistemas de gestão governamental.	- EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16
P9	Estímulo à adoção de soluções livres sempre que estas atenderem às necessidades do negócio.	- EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16
P10	Garantia da Segurança de TI.	- EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16 - IN GSI/PR nº 01 - ANSI/TIA 942 - Norma internacional de Infraestrutura e Segurança para Datacenter
P11	Garantia da melhoria contínua da infraestrutura de TI.	- IN SLTI/MP Nº 04/ EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16 - Decisão nº1138/2012 - TCDF
P12	Melhoria da eficiência dos processos de TI.	EGTI - Decreto Distrital nº 37.667/16
P13	Estímulo e promoção da formação, do desenvolvimento e do treinamento dos servidores que atuam na área de TI.	- Plano de capacitação da SEAGRI.
P14	Regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.	IN SLTI/MP Nº 05 de 2017.

A SEAGRI tomou como base o Mapa Estratégico 2015 a 2019 para consecução das diretrizes de TI.

DIRETRIZES	DESCRIÇÃO
D1	Manter os processos internos de TI mapeados, formalizados, mensurados e otimizados.
D2	Garantir a segurança da informação e comunicações.
D3	Buscar a melhoria contínua da infraestrutura de TI.
D4	Estimular a adoção de metodologia de desenvolvimento de sistemas, procurando assegurar padronização, integridade e segurança.
D5	Adotar padrões abertos no desenvolvimento de tecnologia da informação e comunicação.
D6	Disponer de servidores efetivos suficientes e capacitados.
D7	Prestar atendimento de qualidade aos usuários.
D8	Garantir a disponibilidade, confidencialidade e integridade dos serviços de TI.
D9	Aprimorar a integração entre os sistemas de informação da SEAGRI com os demais sistemas do GDF.
D10	Buscar a melhoria contínua do processo de contratação e execução dos serviços de TI.
D11	Maximizar, sempre que possível, a terceirização de tarefas operacionais, para permitir que os servidores efetivos lotados na TI, trabalhem com gestão e governança da TI.
D12	Padronizar o ambiente de TI, visando à integração de Soluções no GDF.
D13	Estar alinhado com a EGTI do GDF.

7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE TI

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural é órgão da Administração Direita do Governo do Distrito Federal que possui como atribuição promover o desenvolvimento rural, econômico e ambientalmente sustentável, administrar as terras públicas rurais e zelar pela segurança alimentar da população por meio de ações de fiscalização e inspeção animal e vegetal. Tais atribuições emprestam à Pasta a necessidade em impor um dinamismo administrativo de forma a propiciar o melhor e mais abrangente serviço a população rural.

Para tanto, o parque tecnológico deve acompanhar esse desenvolvimento, possibilitando atingir as metas estabelecidas. A Secretaria conta com uma rede interna, que atualmente interliga todas as suas unidades externas, operando sob serviço de enlace via rádio e fibra ótica, possibilitando o acesso e funcionamento dos sistemas pilares da gestão administrativa dos órgãos do Governo do Distrito Federal, como SIGGO, SICOP, SISGEPAT, SIGRH, Internet e outros.

Atualmente contamos com o apoio da Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal que nos disponibiliza seu Data Center para hospedagem dos nossos serviços (aplicações), o que possibilita todo o funcionamento da estrutura tecnológica da SEAGRI. O planejamento para o exercício de 2020 é migrar todos os serviços para o ambiente nuvem cedido pela SUTIC/SEFP.

Cabe-nos ainda mencionar o planejamento visando o desenvolvimento de softwares hábil a integrar as ações de desenvolvimento rural através de uma fábrica e software.

Necessitando de novos investimentos, a Secretaria tem buscado na redução de custos, a aquisição dos seus equipamentos, buscando a melhoria do serviço de rede, telefonia, acesso e segurança dos arquivos desenvolvidos pela Pasta. Temos uma unidade administrativa que trabalha com mapas topográficos e imagens, que consomem uma dimensão muito alta, o que nos impõe a necessidade de dimensionarmos a aquisição de unidade storage (servidor de arquivo) hábil para podermos centralizar de forma segura esses arquivos

7.1. RELAÇÃO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS

Nº	SIGLA	DESCRIÇÃO	UNIDADE GESTORA	ÁREA DE NEGÓCIO	PÚBLICO-ALVO
1	SIDAGRO	Sistema de Defesa Agropecuária	GETI/SDA	DAS	SDA
2	BANCO DE TALENTOS	Sistema de Gestão de Talentos	DIGEP	DIGEP/GETI	SEAGRI

8. ANÁLISE DE SWOT DA TI ORGANIZACIONAL

<p>FORÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aderência e regulamentação a IN 04 de 12 de novembro de 2010 que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação; • Posicionamento proativo do time para solucionar problemas de TI; • Reconhecimento da importância da TI pela Alta Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI; • Bom ambiente (relacionamento) de trabalho; • Decreto nº 30.034/2009 – o qual determina a centralização da hospedagem de equipamentos e de sistemas de informação no âmbito do Governo do Distrito Federal no Datacenter da SEPLAG. 	<p>FRAQUEZAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Insuficiente alinhamento com Planejamento Estratégico; • Inexistência de carreira de TI ou de gratificação específica; • Quadro de servidores insuficiente e com necessidade de capacitação; • Insuficiência de recursos, dificultando o financiamento de projetos e serviços; • Espaço físico inadequado; • Ausência de programas de capacitação técnica dos servidores da TI; • Carência de um processo formal de segurança da informação; • Carência de documentação de processos de trabalho; • Sistemas legados sem documentação; • Utilização de ferramenta access (software proprietário) para informatização dos processos.
<p>OPORTUNIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento Institucional; • Secretarias com necessidade de informatização; • Conjuntura atual estimulando consumo de tecnologia; • Modernização de Serviços Públicos; • Reconhecimento pelos órgãos de controle; • Alinhamento ao princípio da economicidade, justificando a centralização da contratação; • Parcerias/Convênios com outras Instituições. 	<p>AMEAÇAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dificuldade em atender a novas demandas; • Resistência a mudanças; • Morosidade dos trâmites administrativos; • Falta de regulamentação e políticas de TI; e • Contingenciamentos Orçamentários/Financeiros.

9. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

As necessidades de área de Tecnologia da Informação da SEAGRI neste primeiro momento foram identificadas com vistas ao atendimento as demandas de aquisição e manutenção de contratos de serviços continuados de suma importância para Secretaria e para manter seu funcionamento com qualidade, bem como a adequação e melhoria dos sistemas e produtos já adquiridos.

Com a identificação das demandas, os projetos foram priorizados aplicando-se a Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), na qual foram atribuídas as pontuações 1, 3 e 5 em cada uma das características e multiplicados os valores atribuídos. O maior resultado dessa multiplicação representa o projeto de maior prioridade, em que:

- **Gravidade:** Representa o impacto do problema analisado caso ele venha a acontecer. É analisado sobre aspectos, como: tarefas, pessoas, resultados, processos, organizações, etc. Analisam seus efeitos a médio e longo prazo, caso o problema em questão não seja resolvido. “Se não resolver o problema agora, qual será o impacto em minha organização?”
- **Urgência:** Tempo disponível ou necessário para resolver o problema. Quanto maior a urgência, menor será o tempo disponível para resolver o problema. “A resolução deste problema pode esperar ou deve ser realizada imediatamente?”
- **Tendência:** Representa o potencial de crescimento do problema, a probabilidade do problema se tornar maior com o passar do tempo. É a avaliação da tendência de crescimento, redução ou desaparecimento do problema. “Se eu não resolver esse problema agora, ele vai piorar pouco a pouco ou vai piorar bruscamente?”

Diante o exposto, as prioridades das necessidades de aquisição de soluções na área de Tecnologia da Informação da SEAGRI para o exercício de 2019-2021 estão expostas na tabela abaixo, sem prejuízos à execução de outras demandas surgidas no período, desde que compatíveis com o presente documento, notadamente o Plano de Metas e Ações:

IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	ORIGEM	GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA	
1	Aquisição licença windows	GETI	5	5	5	125
2	Aquisição de computadores	GETI/SRF	5	5	5	125
3	Aquisição de equipamentos/serviço de rede	GETI	5	5	5	125
4	Aquisição de nobreak's	GETI	5	5	5	125
5	Aquisição de impressoras portáteis para apoio às atividades de campo	GETI	5	5	5	125
6	Aquisição de notebooks para apoio às atividades de campo	GETI/SRF	5	5	5	125
7	Aquisição de tablets para apoio às atividades de campo	GETI/SRF	5	5	5	125
8	Aquisição de licença Corel Draw	GETI	4	5	3	60
9	Aquisição de solução de segurança da informação	GETI	5	3	3	45
10	Aquisição licença office	GETI	3	3	3	27
11	Aquisição de Licenças do Software Adobe	GETI	3	3	1	9
12	Aquisição de passador de slides com ponteiro para apresentações	GETI	1	1	1	1
13	Aquisição de software para cadastro de propriedades com exploração agrícola, planejamento de ações, gerenciamento de dados e emissão de documentos de fiscalização	SDA	5	5	5	125
	Aquisição de software para monitoramento do comércio de agrotóxicos e controle de estoque nos					

14	revendedores vinculado à emissão de nota fiscal eletrônica, à prescrição de receituários agrônômicos por responsáveis técnicos e ao cadastro de propriedades com exploração agrícola	SDA	5	5	5	125
15	Aquisição de software para mapeamento, processamento de imagens, gerenciamento e integração de dados (geoprocessamento)	SDA	5	5	5	125
16	Manutenção evolutiva e corretiva do software de gestão agropecuária SIDAGRO para possibilitar o planejamento de ações, gerenciamento de dados, emissão de documentos de fiscalização na área defesa agropecuária, dentre outras funções que possam ser levantadas	SDA	5	5	5	125
17	Aquisição de 2 licenças de software multiplataforma de sistema de informação geográfica que permite a visualização, edição e análise de dados georreferenciados	SDA	5	5	5	125
18	Aquisição de drone para mapeamento das áreas	SDA	5	3	3	45
19	Aquisição de licença de software para apresentações não lineares	SDA	1	3	1	3
20	Software para composição de custos de engenharia para elaboração de orçamentos de obras	SUAG	5	5	5	125
21	Software para Monitoramento remoto da frota por meio de GPS	SDR	5	5	5	125
22	Contratação de serviço de monitoramento remoto para os equipamentos e veículos de serviço da SEAGRI (34 máquinas e 20 veículos)	SDR	5	5	5	125
23	Aquisição de software para gerenciamento de Proteção contra Descargas Atmosféricas	SUAG	5	5	5	125
24	Software para elaboração de projetos de estruturas em concreto armado	SUAG	5	3	3	45
25	Software para elaboração de projetos de estruturas metálicas	SUAG	5	3	3	45
26	Software para elaboração de projetos de instalações hidrossanitárias	SUAG	5	3	3	45
27	Software para elaboração de projetos de instalações elétricas, inclusive Software de SPDA (para-raios)	SUAG	5	3	3	45
28	Software para elaboração de projetos de instalações de telefonia e lógica	SUAG	5	3	3	45
29	Software para elaboração de projetos de instalações de prevenção e combate a incêndio	SUAG	5	3	3	45
30	Aquisição de equipamento rastreador de satélites do tipo GPS de navegação, de alta precisão	SUAG	5	3	3	45
31	Aquisição ou locação de impressora plotter para impressão dos tamanhos A1 a A4, inclusive suporte técnico	SUAG	3	3	3	27
32	Aquisição de software de Geoprocessamento	SUAG	5	1	3	15
33	Aquisição de software de Geoprocessamento multiplataforma que permita a visualização, edição e análise de dados georreferenciados	SUAG	1	3	1	3
34	Aquisição de Scanners de Produção	GETI/SRF	1	5	5	25
35	Aquisição de servidor de rede	GETI/SRF	1	5	1	5

10. PLANO DE METAS E DE AÇÕES

Metas a serem atingidas		Ações
M1	Implementar políticas de gestão de TI	Revisão bienal do PDTI; Atuação contínua do Comitê de TI, revisando normas de atuação; Elaborar processos de avaliação da gestão de TI;
M2	Instrumentalizar, organizar e manter a estrutura de TI da SEAGRI	Assegurar a integração, padronização e a usabilidade das soluções de TI; Adquirir licenças de softwares-proprietários; Desenvolver política de utilização de software livre; Capacitar a equipe para operar o ambiente de alto desempenho, disponibilizado pela SUTIC/SEEC; Modernizar e manter a infraestrutura de TI e das instalações administrativas.
M3	Expandir rede de dados	Aquisição ativos de rede; Modernizar o Network Operation Center Manutenção da infraestrutura de rede/cabeamento estruturado.
M4	Aprimorar a governança de TI	Celebrar acordos de cooperação técnica estratégicos para o atingimento dos objetivos institucionais; Documentar os processos de TI; Expedir normas de boas práticas de TI.
M5	Prover recursos para a melhoria dos processos de Planejamento e Orçamento	Implementar ferramenta de Planejamento.
M6	Assegurar o atendimento das demandas da sociedade e da SEAGRI.	Criar, melhorar e manter os mecanismos de comunicação com a sociedade e servidores; Implementar serviços de resolução de problemas de TI – Service Desk; Incentivar em todas as áreas do Órgão a busca de soluções de Tecnologia da Informação que potencializem a efetividade na prestação dos serviços públicos.
M7	Garantir a segurança em TI.	Adquirir ferramentas de segurança da informação; Implementar política de utilização dos recursos de TI.
M8	Implantar programa permanente de capacitação dos	Promover a realização de cursos de multiplicação de conhecimento; Propiciar a participação dos servidores em cursos externos; Estabelecer convênios com instituições de ensino;

1000	servidores	Propiciar a participação dos servidores em eventos nacionais e internacionais na área de TI; Promover a participação em seminários e encontros entre gestores de TI.
------	------------	---

11. PROCESSO DE REVISÃO DO PDTI

O período de validade deste PDTI compreende o triênio 2019-2021, com previsão de revisão bienal a partir da conclusão deste triênio. As revisões de atualização do plano tem a intenção de permitir atualização, ajustes, adequações, nas eventuais evoluções na estrutura organizacional ou no referencial estratégico das áreas de TI da SEAGRI.

Ficará a cargo do Comitê de TI da SEAGRI a condução da revisão do PDTI.

12. CONCLUSÃO

O PDTI, enquanto planejamento das ações de TI para atendimento das necessidades da SEAGRI se propõe a auxiliar a execução do plano estratégico do órgão, garantindo mais eficiência, agilidade e confiabilidade às atividades relacionadas à promoção do desenvolvimento rural, econômico e ambiental, por meio da automatização de rotinas, e utilização de recursos de tecnologia da informação capazes de tornar os resultados mais eficientes, econômicos e eficazes.

Para assegurar a execução dos objetivos a que se propõe, é fundamental o apoio e acompanhamento contínuo do PDTI pela alta direção da SEAGRI e do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

Diante desse contexto, para o triênio 2019-2021, o PDTI da SEAGRI visa ser mais do que um atendimento às exigências dos órgãos de controle, e sim um instrumento efetivo de planejamento que oriente as ações de TI e agregue valor à agricultura e seus desdobramentos no âmbito do Distrito Federal e Entorno.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO - Matr.1406580-0, Diretor(a) de Logística e Apoio Operacional**, em 13/02/2020, às 19:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO - Matr.0186230-8, Subsecretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 14/02/2020, às 08:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSSI DA SILVA ARAÚJO - Matr.1689189-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 14/02/2020, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MENDES DA SILVA - Matr.1501695199-9, Secretário(a) de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal**, em 14/02/2020, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ODILON VIEIRA JUNIOR - Matr.1689323-9, Subsecretário(a) de Desenvolvimento Rural**, em 18/02/2020, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PIRES DA SILVA FILHO - Matr.1695367-3, Subsecretário(a) de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização**, em 21/02/2020, às 10:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO SANTOS DE PAULA - Matr.16953843, Subsecretário(a) de Regularização Fundiária**, em 02/03/2020, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR ÂNGELO RODRIGUES - Matr.0158847-8, Secretário(a) Executivo(a)**, em 02/03/2020, às 16:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=35622696 código CRC= **EB869691**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica, Ed. Sede da SEAGRI-DF, Térreo, Sala 17 - Bairro Parque Estação Biológica - Asa Norte - CEP 70770-914 - DF

(61)3051-6306